



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de março de 2016.

DECRETO n° 0049/2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.713,60 (Vinte e seis mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
10.01.1005 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS
4.4.90.00.00.00.00.00 - 00.03.0024 - 102 - Aplicações Diretas -
26.713,60

Art. 2° Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.003.24 - Superavit Convênios Outros) - Especificação TCE 34 - Do Contrato 0321.542-37/2010 - Construção de Unidades Habitacionais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.